

Projeto de lei N 2614/2024

 **CONFENEN**

# Plano Nacional de Educação

Professor Arnaldo Cardoso Freire



## **CONFENEN- Confederação Nacional dos Estabelecimentos de Ensino**

Há 81 anos representante de toda a Educação Privada no Brasil, abrangendo mais de 15 milhões de estudantes , da Educação Infantil ao Ensino Superior, em mais de 45 mil instituições de Educação Básica e Ensino Superior,

Educar é direito natural e inalienável da família, cada uma com sua opção filosófica, crença, valores, princípios e propósitos, respeitando-se a individualidade de cada um.

Não há democracia onde inexistir liberdade de ensinar e de aprender.

O monopólio estatal do ensino é o caminho para a instalação e perpetuação das ditaduras.

Em 1988 a **Confenen** trabalhou intensamente na Constituinte, preservando e ampliando os direitos da escola privada, quer seja leiga ou confessional, com ou sem fins lucrativos, filantrópica ou não, a todas sempre chancelou suas justas e necessárias lutas pela sobrevivência, sempre atuando em prol do coletivo.

Estendendo a todos as suas conquistas, para que possamos ter a liberdade de ensinar e de aprender; que consigamos conviver lado a lado com o ensino público; que não sejamos uma concessão ou delegação do Poder Público, nem subordinação a ele, no que significar satisfação e atendimento da vontade de governantes de cada época.

**Art. 3º São diretrizes do PNE a serem observadas nos planos decenais dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios para o decênio 2024-2034:**

VI - o respeito à liberdade de aprender, de ensinar, de pesquisar e de divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber, com base no pluralismo de ideias e de concepções;

**Objetivo 7: Promover a educação digital para o uso crítico, reflexivo e ético das tecnologias da informação e da comunicação para o exercício da cidadania.**

Meta 7.a.: Assegurar a conectividade à internet de alta velocidade para uso pedagógico em 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas da educação básica até o quinto ano de vigência deste PNE e em todas as escolas públicas da educação básica até o final do decênio.

**Objetivo 11- Ampliar o acesso e a permanência na educação profissional e tecnológica, com redução de desigualdades e inclusão.**

Meta 11.d. Expandir para três milhões o número de matrículas em cursos de qualificação profissional com carga horária mínima de cento e sessenta horas, em instituições credenciadas pelos sistemas federal, estaduais, distrital e municipais de ensino

**Objetivo 13: Ampliar o acesso, a permanência e a conclusão na graduação, com redução de desigualdades e inclusão.**

Meta 13.c.: Elevar, gradualmente, o número de concluintes nas instituições de educação superior para atingir um milhão seiscentas e cinquenta mil titulações anuais ao final de vigência deste PNE, com, no mínimo, trezentas mil titulações anuais no segmento público.

## **Objetivo 14: Garantir a qualidade de cursos de graduação e instituições de ensino superior.**

Meta 14.b.: Ampliar o percentual de docentes em tempo integral nas instituições de educação superior para 70% (setenta por cento) e, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) em cada categoria administrativa, seja ela pública, privada ou comunitária.

## **Objetivo 14: Garantir a qualidade de cursos de graduação e instituições de ensino superior.**

Estratégia 14.2.: Fortalecer as ações de regulação e supervisão, por meio do aperfeiçoamento normativo e da ampliação da capacidade institucional, considerados a diversidade dos cursos, as características das áreas de conhecimento, as exigências formativas para o graduado, o perfil das instituições e as modalidades de oferta presencial e ensino a distância –, com o objetivo de induzir a melhoria da qualidade dos cursos de graduação, inclusive com o estabelecimento de parâmetros de qualidade para a oferta do ensino a distância.

**Objetivo 16 Garantir formação e condições de trabalho adequadas aos profissionais da educação básica.**

Meta 16.a. Assegurar que todos os docentes da educação básica possuam formação específica em nível superior, obtida em curso de pedagogia, e licenciatura nas áreas de conhecimento e modalidades em que atuam

**OBRIGADO!**